



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, REALIZADA EM 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Às 11h00 (onze horas), do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Palmital, sito à Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179, realizou-se a reunião Extraordinária da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania da Câmara Municipal de Palmital, presente os seus membros: João Francisco Gonçalves Gil - Presidente; Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Revisor e Miguel Gustavo Figueiredo Bueno - Relator. Em havendo quórum regimental, foi dado início a presente reunião ocasião em que os membros da Comissão passaram a proceder ao exame dos projetos designados a Comissão, a saber: Projeto de Lei n. 01/2021, de autoria do Vereador Fabiano José dos Santos, que institui como atividade essencial para a saúde da população a prática de atividades físicas e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, pública ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e psicológicas, no âmbito deste Município de Palmital e dá outras providências; Projeto de Lei n. 02/2021, de autoria do Vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui o "Dia Municipal da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista", e sobre a obrigatoriedade da inclusão do símbolo internacional do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário de estabelecimentos públicos e privados no município de Palmital; Projeto de Lei n. 03/2021, de autoria do Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo, que estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividades essenciais em momentos que seja decretado situação de calamidade pública; Projeto de Lei n. 04/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do REFIS Municipal e dá outras providências; Projeto de Lei n. 05/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novos elementos de despesa para o exercício de 2021; Projeto de Lei Complementar n. 01/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias e dá outras providências, e Projeto de Resolução n. 01/2021, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que transfere para a Prefeitura Municipal de Palmital, Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Palmital. Examinadas referidas proposituras, o Presidente e o Revisor acompanharam o



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

parecer favorável do Relator nas seguintes proposituras: Projetos de Lei nº 02/2021; 04/2021 e 05/2021; bem como no Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 e no Projeto de Resolução nº 01/2021. Em relação aos Projetos de Lei nº 01/2021 e n. 03/2021 O Relator informou aos demais membros que solicitou informações complementares, os quais ficaram prejudicados para análises na presente reunião. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos às 11h45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente Ata, após ser lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes.....

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2.021.


João Francisco Gonçalves Gil
Presidente


Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Revisor


Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator